

	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS REITORIA COORDENAÇÃO DE CONTRATOS	 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL DE MINAS GERAIS
---	--	---

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE 2024 AO CONTRATO Nº 30/2020

Contrato nº 30/2020

Processo nº 23343.000542.2020-59

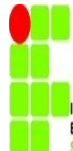
Pregão Eletrônico nº 05/2020

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE 2024
CONTRATO Nº 30/2020 QUE ENTRE SI
CELEBRAM, DE UM LADO, INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS E, DE
OUTRO LADO, A EMPRESA UNICÓPIA LTDA,
COMO CONTRATADA, PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS CONTINUADOS DE REPROGRAFIA,
NAS DEPENDÊNCIAS DO IFSULDEMINAS –
REITORIA.**

CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS, com sede na cidade de Pouso Alegre-MG, na Av. Vicente Simões, nº 1.111, Bairro Nova Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 10.648.539/0001-05, neste ato representado pelo seu Reitor, Cleber Avila Barbosa, brasileiro, casado, portador da Matrícula Funcional nº 2439732, nomeado pelo Decreto de 4 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 5 de agosto de 2022, Seção 2, página 1, consoante delegação de competência que lhe foi conferida;

CONTRATADA: Unicópia Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob nº 04.315.058/0001-85, com sede na Avenida Marechal Castelo Branco, nº 310 - Bairro Santa Filomena, na cidade de Pouso Alegre-MG, representada pelo Wendell Conde, representante legal, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos.

Av. Vicente Simões, 1.111, Nova Pouso Alegre, CEP: 37.550-000, Pouso Alegre – MG Fone: 3449-6150

	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS REITORIA COORDENAÇÃO DE CONTRATOS	 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL DE MINAS GERAIS
---	---	--

Os CONTRATANTES, com fundamento nas Leis nº 8.666/1993, nº 10.520/2002 e nº 8.078/1990, na Lei Complementar nº 123/2006 e nos Decretos nº 5.450/2005, nº 7.174/2010 e nº 8.538/2015, na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 04/2014 e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017, bem como nos demais dispositivos legais e infralegais pertinentes ao objeto licitado, e no Parecer Jurídico nº 420 D/2024/PGF/PF IFSULDEMINAS, têm entre si, justos e avençados, e celebram o presente instrumento, instruído no Processo n.º 23343.000542.2020-59 – Pregão Eletrônico nº 05/2020, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente instrumento tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 30/2020, de 22/12/2024 a 22/12/2025, com reajuste negativo de 2,7479497285%.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

1. O valor do Termo Aditivo será de R\$ 33.112,31 (trinta e três mil, cento e doze reais e trinta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da Natureza de Despesa 339040.16, Fonte de Recursos 1000000000, PTRES 231608 e PI V20RLP01PSN.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

1. O IFSULDEMINAS deverá encaminhar extrato deste termo aditivo para ser publicado no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, consoante disposição contida no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO – DO ÔNUS DA PUBLICAÇÃO

Caberão à CONTRATANTE as despesas que incidirem sobre a publicação do extrato deste termo aditivo.

	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS REITORIA COORDENAÇÃO DE CONTRATOS	
---	--	---

E por estarem assim, justas e acordadas, firmaram o presente em duas vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Pouso Alegre, 18 de setembro de 2024

CLEBER AVILA
BARBOSA: [REDACTED]
[REDACTED]

Assinado de forma digital por CLEBER AVILA BARBOSA: [REDACTED]
Dados: 2024.09.18 14:32:58 -03'00'

Documento assinado digitalmente
gov.br **WENDELL CONDE**
Data: 18/09/2024 13:08:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Cleber Avila Barbosa

Reitor

Instituto Federal de Educação, Ciência e

Tecnologia do Sul de Minas Gerais

Contratante

Wendell Conde

Representante legal

Unicópia Ltda. EPP

Testemunhas:

SHEILA ALVES
FERREIRA: [REDACTED]
[REDACTED]

Assinado de forma digital por SHEILA ALVES FERREIRA: [REDACTED]
Dados: 2024.09.18 15:18:35 -03'00'

Nilza
Domingues
de Carvalho

Assinado de forma digital por Nilza Domingues de Carvalho
Dados: 2024.09.18 15:32:40 -03'00'

Nome:

CPF:

Nome:

CPF